

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES NO \_\_\_\_\_, DE 2007**  
**(Do Sr. Marcelo Itagiba)**

Requer ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informações sobre a prorrogação do prazo do último concurso público para provimento de cargos no âmbito do Departamento de Polícia Federal e a conseqüente convocação dos candidatos aprovados como “excedentes”, diante das vagas existentes em decorrência de vacâncias ocorridas desde a sua realização.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto a prorrogação do prazo e a autorização de nomeação de candidatos aprovados e não convocados relativamente ao último concurso público para provimento de cargos no âmbito do Departamento de Polícia Federal, tendo em vista as vagas existentes em decorrência de vacâncias ocorridas desde a realização do certame mencionado, além daquelas solicitadas pelo Ministério da Justiça, Processo nº 08001.003083/2007-75, conforme informação prestada pelo Titular desta última Pasta por meio do Aviso nº 887-MJ, de 10 de maio de 2007, em resposta ao Requerimento de Informação nº 221, de 2007, de autoria do Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tem-se notícia de que nos últimos anos surgiram vagas para os cargos de delegado, perito, escrivão e agente no âmbito do Departamento de Polícia Federal em razão de aposentadorias levadas a efeito no referido Órgão a uma taxa de desligamento média anual de 1,47% do efetivo total dos seus servidores policiais.

Estes dados foram trazidos à colação pelo próprio DPF em documento oficial encaminhado à Comissão de Segurança Pública e Combate ao



FF03688540

Crime Organizado, que assevera também, por outro lado, *verbis*:

“Neste contexto, considerados apenas os cargos de DPF, EPF e APF, demonstra-se que, para manter a mesma proporção da carga de trabalho existente em 1994, o efetivo do Departamento de Polícia Federal, excetuados os cargos de Perito Criminal Federal (PCF) e Papiloscopista de Polícia Federal (PPF), deveria ser de 15.859 homens, ou seja, levando-se em conta que o efetivo atual é de 8.933 servidores para os mencionados cargos, chega-se ao déficit de 6.926 policiais.”

Além disso, outras informações preocupantes foram-nos fornecidas pelo mesmo Órgão como, por exemplo, o aumento exponencial das demandas relativas à atuação da Polícia Federal, devidas não só às modificações legislativas, mas principalmente à dinâmica da própria sociedade e de sua percepção no que tange à área de segurança pública, projetando-se “uma necessidade, em 2010, do aumento do efetivo da Polícia Federal para 25.000 homens, visando atender em plenitude seu mister”.

Assim, em face dessa realidade de disponibilidade de vagas e de necessidade de novas nomeações e, ainda, considerando que a opção pelo aproveitamento dos “excedentes” pode ser levada a efeito por simples ato administrativo que irá reduzir gastos da Administração Pública por evitar a realização imediata de novos concursos, ao mesmo tempo em que reduzirá o lapso de tempo para a solução do problema, justifica-se o presente requerimento de informações diante da inexplicável omissão da Pasta do Planejamento em editar referido ato previsto no Decreto 4.175, de 2002, bastante para o suprimento desta importante necessidade administrativa relatada.

Sala das Sessões, em      de outubro de 2007.

**Deputado MARCELO ITAGIBA**

**PMDB/RJ**



FF03688540